



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº **02**, à ficha **01**, sob nº **14202** e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0014202-38, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL: Uma Casa nº 119, tipo D3, no Condomínio RESERVA DO NORTE 5, situada na Rua Maria Mirto de Sá, nº 2165, Bairro Santa Maria, zona norte deste município**, com Área Privativa Principal(m²): 60,86; Área Privativa Acessória(m²): 52,33; Área Privativa Total(m²): 113,19; Área de Uso Comum(m²): 0,54; Área Real Total(m²): 113,74; Fração Ideal: 0,00497%, composta por: Pavimento Inferior: Sala Estar/Jantar; Depósito; Cozinha e A.serviço; escada e uma vaga de garagem descoberta, com área de 12,25m² e capacidade para um veículo; Pavimento Superior: Quarto Casal; BWC; Hall; Quarto Filho, construída no **LOTE/CASA 119**: com os seguintes limites e confrontações: área(m²): 84,08, perímetro(m): 43,4, medindo de frente(m): 5,05, limitando-se com a rua de circulação interna do condomínio, fundos(m): 5,05, limitando-se com o lote/casa 151, lado direito(m): 16,65, limitando-se com o lote/casa 118, lado esquerdo(m): 16,65, limitando-se com o lote/casa 120, **edificada na fração ideal** de 0,00497%, da Gleba D/2, situada na Rua Maria Mirto de Sá, nº 2165, bairro Santa Maria, zona norte deste município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.447.848,98m e E 740.214,39m; deste, segue confrontando com Gleba D/1, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°38'59" e 125,90m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.447.727,00m e E 740.245,59m; deste, segue confrontando com a série norte da Rua Maria Mirto de Sá, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°38'17" e 190,57m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.447.679,73m e E 740.060,98m; deste, segue confrontando com Gleba D/1 de Avant Empreendimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°38'59" e 125,90m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.447.801,74m e E 740.029,76m; 75°38'59" e 190,57m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 23.992,76m² e 632,94m de perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília USP CHUÁ 91031, de coordenadas N 7.812.295,47m e E 803.792,79m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso – 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção U T M, desmembrada da GLEBA D, com uma área de 171.771,24m², localizada no bairro Santa Maria, Data Covas deste município, zona norte da cidade da Gleba D/2, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.447.848,98m e E 740.214,39m; deste, segue confrontando com Gleba D/1, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°38'59" e 125,90m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.447.727,00m e E 740.245,59m; deste, segue confrontando com

a série norte da Rua Maria Mirto de Sá, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°38'17" e 190,57m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.447.679,73m e E 740.060,98m; deste, segue confrontando com Gleba D/1 de Avant Empreendimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°38'59" e 125,90m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.447.801,74m e E 740.029,76m; 75°38'59" e 190,57m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 23.992,76m² e 632,94m de perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília USP CHUÁ 91031, de coordenadas N 7.812.295,47m e E 803.792,79m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção U T M, desmembrada da GLEBA D, com uma área de 171.771,24m², localizada no bairro Santa Maria, Data Covas deste município, zona norte da cidade. Protocolo: 17159 de 12/09/2025. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA RIVELLO S/A**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede e foro na Rua Visconde da Parnaíba, n° 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.529.586/0001-98. Tudo conforme requerimento encaminhado pela proprietária à Interina deste Serviço Registral, datado de 31 de março de 2022. Devidamente protocolado sob o n° 314262, de 10/05/2022. Ato realizado em conformidade com a Decisão n° 1778/2020 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI n° 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular n° 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/06/2022. **REGISTRO ANTERIOR: 166.013**, à ficha 01, do Livro de Registro Geral, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI. Tudo conforme requerimento encaminhado ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia em 01 de Setembro de 2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor Com Negativa de Ônus do Registro de Imóveis, objeto da matrícula supra, datada de 29/08/2025, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 23,82; FERMOJUPI: R\$ 4,76; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 1,90; FEAD: R\$ 0,24; FMADPEP: R\$ 0,24; Total: R\$ 31,48. Data do Processo: 12/09/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIJ68091 - A6YE, AIJ68092 - HDZ4, AHZ52351 - ASBL**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/09/2025. Eu, Escrevente autorizado João Vitor Alves Cronemberger, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-14202- Protocolo: 17159 de 12/09/2025 - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Fica averbada a transcrição da transcrição da inscrição municipal objeto do AV-1 da matrícula n.º 166.013, à ficha 01 do Livro de Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar a transcrição do ato da inscrição municipal de que trata o **AV-344 da**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



matrícula nº 155.755, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “AV-344-155755 - Protocolo: 292734 de 24/09/2020. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar a inscrição municipal da fração ideal de 0,00497% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a casa nº 119, tipo D3, no Condomínio RESERVA DO NORTE 5**, em construção, **como sendo: 399.651-4**. Tudo conforme requerido em 18 de setembro de 2020, pela proprietária **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0120295-20-21, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:41:00h do dia 03/09/2020, válida até 02/12/2020, código de autenticidade: 41DA471581E9E2B6, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 161,06; FERMOJUPI: R\$ 32,20; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,02; Total: R\$ 197,80. Data do Pagamento: 23/09/2020. O presente ato só terá validade com os Selos: **ABJ83390 - LL8C, ABJ83393 - 6WYU**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 08/10/2020. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do Processo: 12/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ52352 - ZH1B**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/09/2025. Eu, Escrevente autorizado João Vitor Alves Cronemberger, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-14202- Protocolo: 17159 de 12/09/2025 - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA** - Fica averbada a transcrição da transcrição da compra e venda objeto do AV-2 da matrícula n.º 166.013, à ficha 01 do Livro de Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA** - Para constar a transcrição do ato de compra e venda de que trata o **R-346 da matrícula nº 155.755**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “R-346-155755 - Protocolo: 292733 de 24/09/2020. **COMPRA E VENDA** - A fração ideal de 0,00497% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a casa nº 119, tipo D3, no Condomínio RESERVA DO NORTE 5**, em construção, foi adquirido por **MÁRIO LEONARDO DE SOUSA MARTINS**, de nacionalidade

brasileira, solteiro e não mantém união estável, vendedor, portador da CI/RG nº 2340862-SSP/PI, CPF/MF nº 015.869.263-22, residente e domiciliado em Conjunto Mocambinho, Setor A, Casa 30, Quadra 02, Mocambinho, nesta cidade, por compra feita à **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98, neste ato representada por **Marcelo Dallapicola Teixeira Contrato**, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1.704.760-SSP/ES, CPF/MF nº 091.135.897-84, residente na Rua Professora Amália Pinheiro, nº 3488, Bloco 02, Apartamento 805, Bairro Morros, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula 9ª, da Consolidação do Contrato Social da Construtora Rivello Ltda, datada de 23/09/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 26/09/2019, sob o nº 20190442336, neste ato representado por **Francisco Pereira de Lima Júnior**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 2.108.201-SSP/PI, CPF/MF nº 005.045.633-43, residente e domiciliado na Rua Nonato de Oliveira, nº 2858, Bairro Angelim sul, nesta cidade, conforme Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos do Palmares, livro nº 175/P2, folhas nº 193, na cidade dos Palmares/PE, em 29/10/2019, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 20.787,85 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de construção de R\$ 139.212,15, sendo o valor da unidade habitacional pronta de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dos quais R\$ 40.679,05, referente ao valor dos recursos próprios; R\$ 7.000,00, referente ao valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 11.111,00, referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 101.209,95, referente ao valor do financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0908100-0, datado de 18 de agosto de 2020.** Documentos apresentados: Guia de Quitação do ITBI sob nº 15003752015, referente ao protocolo nº 0.503.207/20-31, no valor original de R\$ 2.880,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.736,00, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei Complementar nº 4.974/2016, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 18/09/2020; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0120295-20-21, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:41:00h do dia 03/09/2020, válida até 02/12/2020, código de autenticidade: 41DA471581E9E2B6; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 4B99.186C.B349.121B, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 12:47:07h do dia 16/09/2020, válida até 15/03/2021 e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com código HASH: f5d5. 3981. 17f5. 9f58. 3d77. cf0b. ac20. 0020. e0d5. 576b, datado de 08/10/2020, em nome da Construtora Rivello Ltda., arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.160,41; FERMOJUPI: R\$ 232,07; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 29,01; Total: R\$ 1.422,01. Data do Pagamento: 23/09/2020. O



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



presente ato só terá validade com os Selos: **ABJ83396 - QLIX, ABJ83397 - U5CK**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 08/10/2020. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo.". Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do Processo: 12/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ52353 - NOMI**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/09/2025. Eu, Escrevente autorizado João Vitor Alves Cronemberger, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-14202- Protocolo: 17159 de 12/09/2025 - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica averbada a transcrição da transcrição da alienação fiduciária objeto do AV-3 da matrícula nº 166.013, à ficha 01 do Livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Para constar a transcrição do ato de alienação fiduciária de que trata o **R-347 da matrícula nº 155.755**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “R-347-155755 - Protocolo: 292733 de 24/09/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A fração ideal de 0,00497% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a casa nº 119, tipo D3, no Condomínio RESERVA DO NORTE 5**, em construção, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, **MARIO LEONARDO DE SOUSA MARTINS**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 101.209,95** (cento e um mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 20/01/2022. TAXA DE JUROS (a.a.): Nominal 5,00%, Efetiva 5,1161%; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 25/09/2020**, no valor inicial de R\$ 571,18. Para os efeitos do artigo 24, da Lei nº 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras**

Obrigações – Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0908100-0, datado de 18 de agosto de 2020. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.112,14; FERMOJUPI: R\$ 222,43; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 27,80; Total: R\$ 1.362,63. Data do Pagamento: 23/09/2020. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ83401 - HZU9**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 08/10/2020. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do Processo: 12/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ52354 - XVL7**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/09/2025. Eu, Escrevente autorizado João Vitor Alves Cronemberger, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-14202- Protocolo: 17159 de 12/09/2025 - TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO - Fica averbada a transcrição da transcrição da condição objeto do AV-4 da matrícula n.º 166.013, à ficha 01 do Livro de Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO** - Para constar a transcrição do ato da condição de que trata o **AV-348 da matrícula nº 155.755**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “AV-348-155755 - Protocolo: 292733 de 24/09/2020. **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, a fração ideal de 0,00497% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente a casa nº 119, tipo D3, no Condomínio RESERVA DO NORTE 5**, em construção, **não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 37,83; FERMOJUPI: R\$ 7,56; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,95; Total: R\$ 46,60. Data do Pagamento: 23/09/2020. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ83408 - 9J3T**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 08/10/2020. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do Processo: 12/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ52355 - VP8N**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/09/2025. Eu, Escrevente autorizado João Vitor Alves Cronemberger, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-14202- Protocolo: 18924 de 25/02/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 24 de fevereiro de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida**. Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1522029/26-29, referente ao protocolo n.º 0.001.194/26-79, no valor original de R\$ 3.390,66, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 3.394,05, arrecadado pelo Banco Caixa Econômica em 19/02/2026; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 033290/26-99, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:41 h, no dia 25/02/2026, validade até 26/05/2026, com código de autenticidade: 64BA.924B.A307.9669; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 032914/2643, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:39 h do dia 10/03/2026, validade até 08/06/2026, com código de autenticidade: 0E0B.A47A.649C.1BE7; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.012.901/26-18, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:54:01 h do dia 06/02/2026, validade até 07/05/2026, Código de autenticidade: 30F65FF93C53F3F0, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do devedor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: kg7o6vcb4f, em nome de Mario Leonardo de Sousa Martins, com data de 10/03/2026 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciário, resultado negativo, com código HASH: hgdvnsnag, em nome de Caixa Econômica Federal, com data de 10/03/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 457,47; FERMOJUPI: R\$ 91,49; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 4,57; FMADPEP: R\$ 4,57; MP: R\$ 36,60; Total: R\$ 595,48. Data do Processo: 25/02/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJD44851 - 1Y9S, AJD44852 - QGMP, AJD44853 - Y6FU**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/03/2026. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente

matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **3- CERTIFICO** mais, que o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos, constante no AV-4. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD44901 - GA2N**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 11 de Março de 2026.

Victor Dantas Marreiros Câmara – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 83R3D-9WSYE-GFJWL-BQHTS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Victor Dantas Marreiros Camara (CPF ***.024.643-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/83R3D-9WSYE-GFJWL-BQHTS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>